Padovezi Filleti, Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, Marilia de Carvalho Campos Garcia, Raoni Waimer Duarte Bosquilia, Paulo Guilherme Molin, Gustavo André de Aratigo santos, Angélica Faria de Resende, Cristiam Bosi, Danilo Roberti Alves de Almeida, Natália Machado Crespo, Liane Viru Knodo Nakada e Seldon Aleixo. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Doutores: Antonio Avargas de Oliveira Figueira (ECRAUALS) Professor Titular, Presidente), Ana Dolores Santiago de Freitas (UFRPE, Pesquisadora), Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (UFV, Professor Titular), José Antonio Marengo Orsini (CEMADEN, Pesquisadora), Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (UFV, Professor Titular), José Antonio Marengo Orsini (CEMADEN, Pesquisadora), Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (UFV, Professor Titular), Dol. E. de 150/32022 e 1 at 10/32022 and referendum", publicado no D.O.E. de 150/32022, e também em 22/03/2022 and referendum", publicado no D.O.E. de 150/32022, e também em 22/03/2022 and referendum publicado no D.O.E. de 150/32022, e também em 22/03/2022 and referendum publicado no Edital de corvocação para as provas publicado no D.O.E. de 150/32020, concurso teve início no dia 04 de maio de 2022, às 8h tendo comparectido para as provas 23 candidatos com a seguinte sequência por ordem de inscrição: 1. Luis Mano-el de Paiva Souza, 2. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato, 3. Clayfon Alcarde Alvares, 4. Nicolas Misalidis Strikis, 5. João Luis Padovezi Filleti, Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva,

Clayton Alcarde Alvares, A. Nicolas Misalilidis Strikis, S. João Luis Nunes Canalho, 6. Antonio Alvare Bus Junior, 7. Marcos Siqueira Neto, 8. Dayana Moscardi dos Santos, 9. Adriana Grandis, 10. Mauricio Lamano Ferreira; 11. Gillame Gessica Rasbold, 12. Gillamo Maselli Locosselli, 13. Monica de Andrada; 14. Eráclito Rodrígues de Sousa Neto, 15. Simone Aparecida Vieira, 16. Adibe Luiz Abdalla Filhi, 17. Remó Augusto Padovez Filletí, 18. Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, 19. Paulo Guilherme Molin, 20. Angelica Faria de Resende, 21. Cristiam Bosi, 22. Danillo Roberti Alves de Almedia e 23. Natália Machado Crespo, 03. andrádato, e os Membros da Comossio, bulandora arresentaram excentaram Clayton Alcarde Alvares, 4. Nicolas Misailidis Strikis, 5. João Luí candidatos e os Membros da Comissão Julgadora apre candidatos e os membros da Comissao Julgadora apresentaram comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço, conforme Portaria GR 7687/2021. No dia 04 de maio de 2022, às 19h17, a Divisão

GR/7087/2021. No día 04 de maio de 2022, às 19117, a Divisió Académica recebeu e-mail da candidata Dayana Moscardí dos Aratos comunicando que deistiú do concurso.

Em vista das notas obidas nas provas Escrita, Didática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos João Lilis Nunes Caranálo, Marcos Sipueira Neto, Guillano Maselli Locosselli, Simone Aparecida Vieira, Angélica Faria de Resende e propôs ao Conseñho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP o nome do F. GIULANO MASELLI LOCOSSEIL para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto à Divisão de Funcionamento de Ecosistemas Tropicais - DVFCCO.

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP em sessão extraordinária de 18 de maio de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que consta na integra no processo USP nº 19.1.00879.64.9.

USP nº 19.1.00879.64.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

HUMANIDADES

Edital CSCRI+5-9 S1/2022
CONVOCAÇÃO

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato JORGE ALBERTO SILVA
MACTADO a entrar em contato com o Centro de Servico
Compartillados om Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@ usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professoi Titular, cargo nº 1027603, referência MS-6, em RDIDP, na Área de Conhecimento Ciências Sociais, conforme Edital EACH/ATA 053/2019 de Abertura de inscrições, Publicado no Diário Oficia do Estado de 02/10/2019, e Edital EACH/ATAC 016/2022 de Rela tório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAc-23/2022

Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docência

Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docéncia junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica. O Diretor toma público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em ses-são realizada no dia 13/5/02/2, indeferiu o pedido de inscrição do Professor Doutor DOUGLAS DOMINGUES BUENO, candidato ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento Dinâmica de Voo e Controle, (Ref.: edital ATAc-9/2022, publicado no D.C. de 26/20/20/2). O indeferimento nocreus pulo fato da candidato de Controle de Controle de Controle de Conferio de Conferio de Controle (Ref.: edital ATAc-9/2022, publicado no D.C. de 26/20/20/2). O indeferimento nocreus pulo fato de candidato de Controle de Controle de Conferio de Conferio de Controle de Controle de Controle de Conferio de Controle de 26/2/2022). O indeferimento ocorreu pelo fato do cano não ter cumprido as determinações do referido edital: Inciso II item 1 (falta de comprovação das informações fornecidas no

item I (talta de comprovação das informações fornecidas no Memorial).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-24/2022
Acettação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráduía e saneamento.

O Dietor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 13/5/2022, aprovou o pedido de inscrição de Professor Doutor LUIZ ANTONIO DANIEL no concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráduíca e Saneamento, na Área de Conhecimento Tratamento de Águas Residuárias. Na mesma sessão, fol aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora: Titulares:

intes Professores para composition -Titulares: Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (Presidente) - SHS FFSC/USE

Crosr, Prof. Dr. Juliano José Corbi - SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Sidney Seckler Ferreira Filho — EP/USP; Prof. Dr. Eduardo Bessa Azevedo — IQSC/USP; Prof. Dr. Tsunao Matsumoto — UNESP — Ilha Solteira.

Prof. Dr. Tsunao Matsumoto – UNESY – Ilina soicieria. Suplentes: Prof. Dr. Marcelo Montaño (Suplente da Presidência) - SHS/ EESCUSP; Prof. Dr. Marcelo Antunes Nolasco - EACH/USP; Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour – UNICAMP; Prof. Dr. Edorigo Braga Mourziz – UNESP - Rio Claro; Prof. Dr. Rodrigo Braga Mourziz – UNESP - Rio Claro; Prof. Dr. Antonio Dominigues Benetti – UFRGS. O concurso será realizado nos dias 27 e 28/6/2022, com inicio no dia 27/6/2022, segunda-feira, às 8h3omin, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3" andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador Sac-ariense, 400 - São Carlos - SP. Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 088-2022 REF. EDITAL EP/CONCURSOS 089-2019

REF. EDITAL ET/LONCUNSOS 108-2019 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Terá início, no día 02 de junho de 2022, às 8 horas, Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - P da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Aven Professor Mello Moraes, 2.463, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Materiais poliméricos e Manufatura aditiva incluindo metais e cerâmicos", conforme Edital EP/Con-cursos nº 089-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOG de 14.12.2019 e retificado no DOG de 10.02.2022, para o qualente estão inscritos os candidatos Alex Sandro Babetto, Aline Brana da Silva, Augusto Terus Morita, Caio Gomide Otoni, Carlos Vini-cios Opelt, Daniel José da Silva, Douglas Morais, Fabriula Danielli Bastos de Sousa, Gisele de Araujo Rocha, Neverton Kiyoshi Fukumasu, Patricia Schmid Calvão, Sara Malvar Mauá e Suellen Signer Bartolomei. A comissão julgadora estará constituída do

COMISSÃO JULGADORA

Fernando José Gomes Landgraf (Professor Titular

Elizabeth Grillo Fernandes (Professora Doutora – PMT/ EPUSP)

Kahl Dick Zilnvk (Professor Doutor – ITA)

UNIFESP Maria Filomena de Andrade Rodrigues (Professora Dou

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a missão julgadora acima mencionadas.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ

DE QUEIROZ

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITALESALQ/ATACOTO-2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO
DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE NOMOLOGIA E ACAROLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA
"LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PÁULO
O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Liuz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a

roz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interesados que, de acordo com o decidido pela Con-gregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e otental) días, com início às 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 01/06/2022 e término às 23:58 horas (horário de Brasilia) do dia 201/10/2022 e término às 23:58 horas (horário de Brasilia) do dia 201/10/2022 e término às concurso público de titulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Dedicação Integral à Dochecia e à Pesquisia (RDIDP), darokrargo nº 101/10/17, com o sálario de RS 19:855,85 (MARCO/2022), junto ao Departamento Entomologia e Acardologia, na área de "Entomologia Agricola", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: AREX: ENTOMOLOGIA AGRICOA.

AREA: ENTOMOLOGIA AGRICOLA

1. Caracterse gerais da Classe Insecta

2. Importância econômica dos insetos

3. Coleta, montagem e conservação dos insetos

4. Morfologia externa dos insetos

5. Anatomia interna e fisiologia dos insetos

6. Reprodução e desenvolvimento dos insetos

7. Diversidade dos Insetos: Evolução e classificação

8. Nomenclatura zoológica e categorias taxonômicas

9. Ordens de importância econômica: famílias e espécies de

tância agríco

Ecologia de insetos
 Interações em insetos

11. Interaçose en insetos
12. Comunicação química entre insetos
13. Insetos detritívoros
13. Insetos detritívoros
14. Insetos de importância médico-veterinária
15. Comportamento social dos insetos
16. Reconhecimento, identificação, sintomas, avalia
16. Reconhecimento, identificação, sintomas, avalia
17. Pragas das grandes culturas
17. Pragas das grandes culturas

18. Pragas das pequenas 19. Pragas das frutíferas guenas culturas

20. Pragas das hortaliças

21. Pragas das essências florestais arbóreas

Pragas dos produtos armazenados Pragas dos produtos armazenados . Pragas gerais: formigas, cupins e gafanhotos . Bases do Manejo Integrado de Pragas . Métodos de controle legislativo, cultural, m

26. Resistência de plantas a inseto

27. Controle biológico de pragas: parasitoides e predadores
28. Controle biológico de pragas: microrganismos pato-

29. Controle por comportamento: feromônios, atraentes

no Regimento da ESALQ.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.b/trg/admissao no
periodo acima indicado, devendo candidato apresenta requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais
e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que
concorre, anexando os seguintes documentos.

1. — memorial circunstanciados e comprovação dos trabalhos
publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
forma de consultados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
forma de consultados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
forma de consultados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
forma de consultados d

das demais informações que permitam avaliação de seus méri

tos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Livre-Docente

II — prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela LISP ou por ela reconhecido;
III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV — título de eleitor;
V — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do período de inscrições;
VI — comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1° - Elementos comprobatórios do memorial referido no 9 1º - Esementos comprobatórios do memorial referido no inciso 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
5 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquere outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

prio candidato. § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

мо жидельно гиенпова пов Incisos III e IV, desde que as tenhan cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reco-hecido valor, nos termos do parágrafo primeiro da ortigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores, e e escisidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das novas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10,

§ 9º - Para fins do Inciso VI, ressalvauo u uspanono una guescia aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov/br/fome/);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder national de produce de la como de la contra de contra d

 Ventidas passaportes da vacina institutos pero Pode
Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas saoo de receber vacinas contra a covid-19 por razoes medicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-adoe, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar a dispensa pretendida. § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a rea-lização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-

específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-gialus.gs/urg/andissas, ficando o candidato desid si ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 - É de integral resporsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteieza (irrea verso) e em arquivo legivel, fixando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou liegivel, sua inscrição será indeferida. § 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formão, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo formão, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diáno Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

1. julgamento dos títulos - peso 5.0;

II – prova pública oral de erudição - peso 3.0;

III – prova pública de arguição - peso 3.0;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem deosis do horário Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo

veas será publicada ino Diario Unical do Estado. § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021,

§ 3º - NOS territus do art. 3º de l'ordina de contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

4. O julgamento dos títulos, expresso n global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades

I – produção científica, literária, filosófica ou artística

atividade didática universitária; - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; - atividade de formação e orientação de discípulos; - atividades relacionadas à prestação de serviços à

inidade; /1 - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão as atividades desempenhadas nos cinco anos an 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada

om base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regimento da ESALQ.

a ESALQ.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi
De pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado
II – o candidato, em sua exposição, não poderá excede
sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção
ela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo)
inuto de provo;

pela Comissau Jurgacura quama da minuto de prova;

III — ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

minutos; IV — cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

vivídual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato á de cada examinador uma nota final que será a média iderada das notas por ele conferidas, observados os pesos dos no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez. com

apro ação até a primeira casa decimal. 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão

 O resultado do concurso será proclamado pela comissão agodora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 Serão considerados habilitados os candidatos que obti-tem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 A indicação dos candidatos será feita por examinador, yundo as notas por ele conferidas.
 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o sion número de indicações da comossão julgadora.
 A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovaem exame médico realizado pelo Departamento de Perícias icas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei n° 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim

no as demais providências decorrentes, serão regidas pelos nos da Resolução nº 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregati-exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento al da USP. cio exclusi Geral da U 15. O

concurso terá validade imediata e será proposto para O candidato será convocado para posse pelo Diário

Oficial do Estado. 17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes 17. Maiores informações, pem como as normas pertuentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interesados na Assistência Técnica Académica da ESALQ, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITALESALQIATACO71-2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
ENTRE ENTRE CARRADO DE PONMANTO DE 1 (MAIO CARCO)

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVI PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE AGROIN DÚSTRIA, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Quei-' (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a

todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Con todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Con-gregação em sessão ordinária realizada em 280/40/202, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio as 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 0/10/6/20/2 e término às 23:59 horas (horário de Brasilia) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de titulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titula, referência M5-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquias (RDIDP), claro(cargo 17º 265:705, com o salário de R5 1985;85 (MARCO/2022), junto ao Departamento Agorindústria, Alimentos e Nutrição, em caled a Departamento Agorindústria, Alimentos e Nutrição, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

rograma: · Estrutura e composição química dos alimentos e bebidas · Química e bioquímica de alimentos, bebidas e produto:

urais

• Propriedades biológicas de alimentos e produtos naturais

• Princípios e métodos de conservação de alimentos

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos

origen vegetal (frutas, hortaliças, grãos, gramíneas, raízes

Qualidade, tecnologia e processamento de alimento: de origem animal (pescado, bovinos, aves, suínos, leite e ovos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de bebidas fe nentadas e destiladas

Desenvolvimento de produtos e processos

Desenvolvimento de produtos e processos
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://lapdigital.usp.bir/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requemento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, aexando os seguintes documentos:
 I — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III — prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo mascullono; IV — título de eleitor; V — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do período de inscrições. VI — comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 1º - Elementos comprobatioris do memorial referido no iniciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser dipitalizados deverão ser apresentados até que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo própiro candidato. § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos inciosos III e IV, desede que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar pode indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar pode facilte o o premamente que faculte o

indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse sa presentar visto temporário no permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

§ 6° - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Profesor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou di Isea extraída do Sicisema Matre contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da feares do Borderos Associado; a uncão de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaca a exigência do inciso desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reco-nhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços

dos membros da Congregação. § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de sidades especiais deverão apresentar solicitação para que ovidenciem as condições necessárias para a realização

das provas. § 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10,

g 9 - rata filis do inciso VI, ressalvado o disposto no g 10, io aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a soa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo

nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

(https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19
disponivel no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder
Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispersado de receber vacinas contra a Covid-19 por cazões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa neteroridira.

le, inderemido-se a inscrição na impotese de a documentação o se prestar à dispensa pretendida. § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a rea-ção do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-gital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de

gualuspunginamissas), incluto Carinulato uesue ja cuelte ue que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou flegivel, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. de d

As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parâgafa ó mico — O conuca o deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e o itenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 1511, parâgrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

1 – judgamento dos títulos - peso 3,0;

II – prova pública de radição - peso 3,0;

III – prova pública de radição - peso 3,0;

ST - A convocação dos inscritos para a realização das revosa está públicada pos 1260.

será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

Prodesp



documento digitalmente ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

- exigencia.

 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades compreendendo:
 - necinacioo. I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- I produção cientifica, interaria, interari
- V atividades relacionadas à prestação de serviços a

unidade; VI - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deve r as atividades desempenhadas nos cinco anos

- A prova pública oral de erudição será pública e realizada base no programa previsto neste edital, de acordo o 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regi
- I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi
 do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado
 II o candidato, em sua exposição, não poderá excede
- a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova; III ao final da apresentação, cada membro da comissão
- III ao final da apresentação, cada membro da co poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não pode tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar se
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição os os candidatos, dará a nota, encerrano individual
- individual.

 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obitivem da majoria dos examinadores nota final inimas sete

- verem, da maioria dos examinadores, nota final mínima set 10. A indicação dos candidatos será feita por examinado
- segundo as notas por ele conferidas. 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver
- or número de indicações da comissão julgadora. 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias dicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Le
- u.201700. 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assin como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregati-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- Geral da USP.
- Geral da USP. 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado

17. Maiores informações, bem como as no concurso, encontram-se à disposição dos interessados na sistência Técnica Acadêmica da ESALQ, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCUA SUPERIOR DE ARRICULIORS E LIDE DE QUENTE EDITALISAS (ATACOTZ-2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TÍTULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FORESTAS DA SECOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LIUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Quei-roz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo toma público a dotar os intersector una da acronto com describir pala Con-

roz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e otienta) dias, com inición de Brasilia) do dia 0.10/62/022 e término às 23:59 horas (horáno de Brasilia) do dia 0.10/62/022 e término às 23:59 horas (horáno de Brasilia) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MF-5, em Regime de Dedicação integral à Obecñica é a Pesquísa (RDIDP), Cardocargo nº 147.419, com o salário de RS 19.855,85 (MARÇO/2022), junto ao Departamento Clénicas Florestais, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USPs e o respectivo prororama que seque: USP, e o respectivo programa que segue: ESPECIALIDADE: 1.0. ECOLOGIA APLICADA

- Programa:

 1- A FLORESTA E OS FATORES DO AMBIENTE

- 1- A TUMESIA E US PAINOS DO AIMBIENTE
 2- HIDROLOGIA FLORESTAL
 3- ECOLOGIA PLORESTAL
 4- ECOLOGIA, MAMEJO E CONSERVAÇÃO
 5- MANEJO DE ÁREAS SILVESTRES
 6- EDUCAÇÃO E POLÍTICA AMBIENTAL
 7- SISTEMAS AGROFLORESTAIS
 ESPECIALIDADE : 2.0. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA
- CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DA MADEIRA
- 2- ENERGIA DA MADEIRA 3- PROPRIEDADES MECÂNICAS, SERRARIA E ESTRUTURA:

- 8- MOVELARIA E RESÍDUOS FLORESTAIS ESPECIALIDADE: 3.0. SILVICULTURA
- ograma: SILVICULTURA GERAL
- SILVILUITURA GERAL SOLOS FLORESTAIS RECURSOS GENETICOS E MELHORAMENTO FLORESTAL FISIOLOGIA E PRODUTIVIDADE FLORESTAL BIOESTATÍSTICA E INVENTÁRIO FLORESTA ECONOMIA E GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS FORMAÇÃO E MANEJO DE POVOMENTOS FLORESTAIS

- MENSURAÇÃO FLORESTAL MECANIZAÇÃO FLORESTAI
- 10-MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS 11-SILVICULTURA URBANA
- 12-SILVICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS
- 12-SILVICUITURA DE ESPÉCIES NATIVAS
 O concurso será regido hego princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://luspldigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requirento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que conorre, anexando os seguintes documentos:

 I memorial circunstanciado e comprovação dos trabilhos publicados, das advidades realizadas pertinentes ao concurso e
- publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital;

- II prova de que é portador do título de Livre-Docente
- torgado pela USP ou por ela reconhecido; III prova de quitação com o serviço militar para candidato sexo masculino:
- - v utulio de eleitor, / certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia nitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início eríodo de inscrições;
 - do periodo de inscrições;
 VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 - § 1° Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais
 - intoso y, ats cunio midquetes, oursa se arte uo uturos materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial línks de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo própio candidare.
 - Os docentes em exercício na USP serão dispensado das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as
 - cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
 - ntram em sua situação regular no Brasil. 5° O candida estrangeiro aprovado no concurso e ado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse rescentar visto temporário ou permanente que faculte o icio de atividade remunerada no Brasil. 6° arran firso di nicaso I, o candidato deverá apresentar 6° seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b)
 - um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portará do Reitor designando o candidato para a função de Profesor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou di Jea extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Profesor Associado.

 § 7° Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso 10, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 de Estatuto da USP, o que despender da aprovação de dois tercos dos membros da Congregação.

 § 8° No ato da inscrição, os candidatos portadores de
 - membros da Congregação. § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de
 - necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10,
 - aceitos como comprovante: . o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a 1 foi vacinada:
 - foi vacinada; o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo o aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão /conectesus.saude.gov.br/home);

 - (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19
 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder
 Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 - Publico, desde que seja possivel verificar sua autenticidade. § 10 Execipicionalimente, asso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar á dispensa pretendida. § 11 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo presentira o facilidado pela cistemas concetara do fails history (usando pela cistemas concetara do fails history (usando pela cistemas concetara do fails history (usando pela cistemas concetara do fails history) (usando pela
 - lização do upload de cada um de seus documentos no can específico indicado pelo sistema constante do link https://us|
 - específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi pidalus,pbr/grádmissa, ficando a candiado desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (firente verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.
 - § 13 Não será admitida a apresentação extemporâne de do mentos pelo candidato, ainda que em grau de re
 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 - em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

 Parâgnafo único O conucas deverá realizar-se no prazo
 de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação, de
 acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento
 Geral da USP.

 3. As provas constarão de:
 1 julgamento dos títulos peso 3,0;
 III prova pública oral de erudição peso 3,0;
 III prova pública de arguição peso 2,0;
 §1º A convacção dos inscritos para a realização das
 provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário

 - provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades deservolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa eviñencia.
 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,

 - rpreendendo:

 I produção científica, literária, filosófica ou artística;

 II atividade didática universitária;

 III atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

 IV atividade de formação e orientação de discipulos;

 V atividades relacionadas à prestação de serviços
 - comunidade; VI diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva lecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriore
 - A prova pública oral de erudição será pública e realiza com base no programa previsto neste edital, de acordo co artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regim da ESALQ.

 - da ESALQ.

 I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

 II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo)
 - minuto de prova; III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

 - vidual. 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato de cada examinador uma nota final que será a média derada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
 - aproximação até a primeira casa decimal.

 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obti-

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 3. Jera Unisuleruou rialultiautos os calinulatos que un veren, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

 10. A indicação dos candidatos será felta por examinado;
 segundo as notas por ele conferidos o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovaco em exame medico realizado polo Pepartamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei e 10.161/86.
- nº 10.261/68 A nomeação do docente aprovado no concurso,
- 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 14. O docente em RDIDP deverá manter vinculo empregati-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado
- Maiores informações, bem como as normas pertinente ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ, da Universidade de

Assistència Técnica Académica da ESALQ, da Universidade de SAS Paulo, no endereço acima Citado. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. DE SCOLA SUPRIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITALATACIO73-2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecemen no dia 06 de junho de 2022, às 8:00 horas, na Sale H1 do Departamento de Engenharia de Biossistemas, Setor de Indidulica, para inicio das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento. de Econ conomia, Administração e Sociologia, na área de "Teoria ômica". Edital de Abertura: 025/2020. Candidatos:

- onômica". Edital de Abertura: 025/202(
 1. Rogénic Editudlo freitas 2. Nicole Renno Castro
 3. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonat
 4. Lilian Maluf de Lima Cunha
 5. Izabela Simon Rampasso
 6. Thiago Calvacante de Souza
 7. Marco Antonio Silva
 8. Andreia Ciristina de Oliveira Adami
 9. Francisco Carlos Barbosa dos Santi
- 10. Andréa Castelo Branco Brasil 11. Regina da Silva de Camargo Barros

11. Regina da Silva de Camargo Barros
12. Haroldo José Torres da Silva
13. Inácio Fernandes de Arzújo Junior
Informamos também que:
"Nos termos do art.5" da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a covid-19 (esquema
vacinal completo) e de eventusia doses de reforço em todas as
atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando
eliminados os candidatos que não atenderem a esa exigência
por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa
a poresente certame".

resente certame . UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICUITURA "LUIZ DE OUFIROZ"

EDITAL/ATAC/074-2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVUCAÇAD PARA AS PROVAS Comvocamos os candidatos: 1. Adalmir Leonidio 2. Paulo Eduardo Moruzzi Marques 3. Rodrigo Lanna Franco 4. Slivia Helnea Galvão de Miranda 5. Luciano Nakabashi 6. Mateus Cecilia Gerolamo a comparecer no dia 07 de junho de 2022, às 9:00 horas a comparecer no dia 07 de junho de 2022, às 9:00 horas na Sala Ruy Miller Paiva, no Departamento de Conomia, Admi nistração e Sociologia da ESALQ, para início das provas para o concurso para provimento de um cargo de Professor Titulal (RDIDP) do Departamento de Economia, Administração e Socio-logia. Edital de Abertura: 066/2019.

FACIII DADE DE CIÊNCIAS

FARMACÉUTICAS

LINIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMMINCADO FCTAÍTAC n° 22/2002, de 18/05/2022.
Referentes aos Comunicados FCF/ATAC n° 18, de

50/05/2022, n° 15, de 11/04/2022 e n° 1, de 14/03/2022 – inscricése deferiads os candidatos - Edital 00/12/202 – inscricése deferiads os candidatos - Edital 00/12/202 – inscricése deferiads os candidatos - Edital 00/12/202 – inscricese deferiads se Ferraz, de Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária
eralizada no dia 18/05/2021, homologou, por unanimidade dos
25 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora
26 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora
co Concurso para provimento de 01 (um) carqo de Professor 25 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadoro do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claroCargo nº 1236033, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), com base no conjunto das discíplinas de Microbiologia de Alimentos e Clínica, conforme Edital FCF-ATAC nº 001/2020, de 21/002/2020, composta pelos Porfessores: Prof. Tritular João Roberto Oliveira do Nascimento (Presidente) — FBA/FCF/USP, Prof. Senior Fernando Salvador Moreno — FBA/FCF/USP, Prof. Tritular João Carlos Monteiro BE/TCF/USP e Pess, Científico Marcelo Jama Sirúli — Instituto Butantan. Em G06/S/2022, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitido parecer circunstrandado sobre o assunto, gimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto dicou e propôs o nome do Doutor SVETOSLAV DIMITROV

TODOROV para provimento do cargo em apreço

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO

PRETO

COMUNICADO ATAC 020/2022

RETIFICAÇÃO de Edital FDRP Nº 015/2021 de abertura de RETIFICAÇÃO de Edital FDRP Nº 015/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de titulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, publicado no D.O.E de 81/11/2021, Poder Executivo, Seção, I pagina 483. Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispôse obro e roterno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-

19, disponível em https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos

Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial O Artigo, 5º da Portaria supracitada, REIFICA o Edital FDRP Nº 015/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições: 1,...| 3 §º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 768/72021, è obirgiatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

COMUNICADO ATAC 021/2022 RETIFICAÇÃO de Edital FDRP Nº 016/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito da Seguridade Social, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder

Executivo, Seção I, página 483. Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de Face à Potratia GR Nº 768/72021, de 23 de oceremoro us 2021, que dispõe sobre o retoro à atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, gonorivel em https://ficpinitus.pub/19/portaira—portaria—porta-768/7-de-23-de-ocerembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Diretto de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas arbitujões Jegais, em especial o Artigo Sº da Potrania supracitada, RETIRCA o Edital FDRP Nº 10f6/2021, publicado no D.C. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

3. [...] § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquena vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por casião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente

da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não etenderem e sea esugeincia. COMUNICADO ATAC 02/2022 CENTICAÇÃO DE EGITA FORR PO 10 17/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Dirieto Privado e de Processo CVII da Faculdade de Dirieto de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Dirieto Comercia, publicado no D.G. de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I., página 484.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COUJA, disponivel em https://legintia.port/aparia-go-no-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos

Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho do Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especia o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital FDRP Nº 017/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a

Nº 017/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

73. [...] § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 75. [...] § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 70/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra 82 (2004) 9. Geograpuma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campli da Universidade, ficando ellimitados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividades presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa esdepcina.

COMUNICADO ATÁC 023/2022
RETIFICAÇÃO de Edital FDRR Nº 018/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docenei junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Riberão Preto da Universidade de São Paula, área de Direito Processual Civil, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção J., página 485.

cutivo, Seção I, página 485. Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de Face à Portaria GR N° 7/88/7/2017, de 23 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, disponivel em https://leginfusp.br/portaria=portaria-g-nor-878-de-23-de-exembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santes Collha o puesda fue a relativida follación para consolial Santes Collha o puesda fue a relativida follación para consolial de la consolia Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital FDRP Nº 018/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a

N° USIZUZ1, publicado no D.U.E. de 18/11/2UZ1, que passa a incorporar a novas disposições:

"3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 78/12/21, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da da realização de cada atividade presencial relativa ao presente castana a 8a vindades presencial relativa ao presente castana a 8a vindades no caso anidados que relativa ao presente

COMUNICADO ATAC 024/2022

RETIFICAÇÃO de Edital EDRP Nº 019/2021 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de Direito Agrário, publicado no D.O.E de 18/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 485.

Seção I, página 485.

Face à Portaria GR Nº 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COUP.

9, disponivel em https://leginit.sub.pr/?portaria-portaria-g-rio-7687-de-23-de-dezembro-de-2021-2, o Diretor da Faculdade de Direto de Monta Porte, Ordo. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo Sº da Portaria supracticada, RETIFICA o Edital FDRP Nº 019/2021, publicado no D.O.E. de 18/11/2021, que passa a incorporar as novas disposições:

incorporar as novas disposições:
"3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR
7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra
a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses
de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência."

FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E

LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 040/2022 Em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do processo digital nº 1018345-65.2022.8.26.0506, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública da comarca de Ribeirão Preto, foi suspenso, a partir das 17h45 do dia 10/05/2022, as rreto, toi suspenso, a partur das 1/M=3 on dia 11/03/20/2, à atividades do concurso público de títulos e provas para provi-mento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência M5-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação e Matemá-tica desta Faculdade, na área de conhecimento em Ciência da Computação (Editial AIRc 042/2019 e Edital ATAc 003/2022). (2019.1.1094.59.9).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E

ZOOTECNIA

ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Extrato de Contrato
CONTRATO N°. 179/2022
PROCESSO: 22.1.00464.10.8
CONTRATONE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: RV Service Comercial Eletrônica Ltda - ME
DBIETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTALAJAMONTAGEM DE REDE AUDIO-VISUAL
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PRAECER JURIODO: PG. PL. 124/19-RUSP e PG.P. 15795/20SP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e
30/200, respectivamente.

19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 17.370,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao ecebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022



documento digitalmente